



Câmara Municipal de Vargem Alegre **Estado de Minas Gerais.**

LEI Nº132/2.000

DECLARA UTILIDADE ASSOCIAÇÃO DOS VARGEALEGRENSES PARA O POVO FM, NESTA CIDADE DE VARGEM ALEGRE.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Vargealegrenses para o Povo FM CNPJ/MF sob o número 02.4492359/00014-59, em Vargem Alegre - MG, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionadas às entidades congêneres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 11 de setembro de 2.000.


LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL